



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.163/2002

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO PARA OS DEPARTAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os prazos estabelecidos no Decreto 2.141/2002, de 20 de fevereiro de 2002, e ainda,

Considerando que o prazo final para pagamento do IPTU e da Taxa de coleta de lixo, vence no dia 15 de abril de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para o **Departamento de Tributação** e o **Departamento de Tesouraria**, no dia 13 de abril de 2002, horário especial de atendimento, das 9:00 às 16:00 hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 09 DE ABRIL DE 2.002.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09104102


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal